CONDITIONS OF CARRIAGE

By tendering a Shipment to World Courier for Carriage, Shipper agrees on behalf of all Shipping Parties that (a) these Conditions govern World Courier's Carriage of the Shipment, (b) World Courier is not a common carrier, and (c) these Conditions impose no obligation on World Courier to accept tender of any item for Carriage. Capitalized words used in these Conditions that are not defined in the body of these Conditions have the meaning given to them in the attached Exhibit incorporated herein.

1. Shipper's Warranties & Covenants

1.1 Shipper represents and warrants that:

- (a) Shipper is the owner (or authorized agent of the owner) of the Shipment and is authorized to tender the Shipment for Carriage and execute the Waybill;
- (b) all information on the Waybill is accurate, complete and current, and the Declared Value for Carriage, if any, does not exceed the value of Shipper's actual interest in the Shipment upon delivery at the designated destination;
- (c) the Shipment is prepared, packed, labelled and marked properly and sufficiently for Carriage and in accordance with Applicable Law, Shipper has obtained all applicable Licences required for the Carriage and these Licences will be effective for the Carriage's duration;
- (d) none of the Shipping Parties is a Prohibited Person or is owned or controlled by, or is acting on behalf of, a Prohibited Person:
- (e) no member of the Courier Organisation will be subject to any sanction, penalty or claim of any type due to the Carriage of, or other transaction involving, the Shipment, including a claim for infringement of third party intellectual property rights; and

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

Ao adjudicar uma Remessa para Transporte pela World Courier, o Remetente concorda, em representação de todas as Partes do Transporte, que: (a) estas Condições de Transporte regulam o Transporte da Remessa pela World Courier, (b) a World Courier não é uma transportadora convencional de serviço público e (c) estas Condições de Transporte não obrigam a World Courier a aceitar o serviço de Transporte de qualquer item. As palavras em letras maiúsculas utilizadas nestas Condições de Transporte que não estiverem definidas no seu próprio corpo, terão os significados definidos no Anexo aqui incorporado.

Garantias e obrigações do Remetente.

1.1 O Remetente declara e garante que :

- (a) O Remetente é o proprietário (ou o agente autorizado do proprietário) da Remessa e está autorizado a confiá-la para Transporte e a assinar a Carta de Porte;
- (b) Toda a informação contida na Carta de Porte é precisa, completa e atual, e o "Valor Declarado para Transporte" indicado na Carta de Porte, caso haja, não excede o valor do efetivo custo da Remessa para o Remetente no momento da sua entrega no local de destino designado;
- (c) A Remessa foi preparada, embalada e marcada de forma adequada e apropriada para o Transporte, de acordo com a Lei Aplicável, tendo o Remetente obtido todas as Licenças aplicáveis e exigidas para o Transporte e estas Licenças terão validade durante o período de duração do Transporte;
- (d) Nenhuma das Partes do Transporte é uma Pessoa Interdita ou é detida ou controlada por, ou está a agir em nome de uma Pessoa Interdita:
- (e) Nenhum membro do Grupo Courier estará sujeito a qualquer sanção, multa ou reclamação de qualquer tipo devida pelo Transporte, ou a outra transação envolvendo a Remessa, incluindo a reclamação de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros: e

- (f) the Shipment does not include:
 - (i) weapons, ammunition, explosives or items likely to harbour or encourage vermin or pest;
 - (ii) a Restricted Item the possession or Carriage of which per the Waybill violates Applicable Law or any other item prohibited for Carriage by Applicable Law or a Relevant Authority; or
 - (iii) currency, bullion, negotiable cash equivalents or securities.

- (f) A Remessa não incluirá:
 - (i) armas, munições, explosivos ou itens prováveis de abrigar ou encorajar parasitas ou pragas;
 - (ii) um item Restrito à posse e ao Transporte, segundo o qual a Carta de Porte viole a Lei Aplicável ou qualquer outro item proibido para Transporte pela Lei aplicável ou pela Autoridade Competente; ou
 - (iii) moedas, barras de ouro, equivalentes de caixa ou valores mobiliários negociáveis.

- 1.2 For each shipment, Shippers agrees to:
 - (a) indicate on the Waybill if the Shipment's contents are fragile, prone to damage during Carriage or need special handling for safe Carriage;
 - (b) prior to tender, notify World Courier of any temperature control requirements for the Shipment, including its contents and required temperature range;
 - (c) prior to tender, notify in writing World Courier of the exact nature of any Dangerous Goods in the Shipment and, if tender is accepted, comply with Applicable Law and all World Courier requirements relating to their Carriage;
 - (d) promptly provide in writing all information necessary for World Courier to perform the Carriage, including information about the Dangerous Goods as required by Applicable Law;
 - (e) comply with Applicable Law and all requirements of any Relevant Authority relating to the Shipment, including Licence requirements; and

- 1.2 Para cada Remessa, o Remetente concorda em:
 - (a) indicar na Carta de Porte, se o conteúdo da Remessa é frágil, propensa a danos durante o Transporte e se necessita de um tratamento especial para um Transporte seguro;
 - (b) antes da apresentação da expedição, notificar a World Courier sobre quaisquer requisitos de controle de temperatura para a Remessa, incluindo o seu conteúdo e intervalo de temperatura exigido;
 - (c) antes da expedição, notificar por escrito a World Courier sobre a natureza exata de Itens Perigosos na Remessa e, se a expedição for aceite, cumprir com a Lei Aplicável e com todos os requisitos da World Courier relativos ao seu Transporte;
 - (d) prontamente fornecer por escrito, todas as informações necessárias para a World Courier realizar o Transporte, incluindo as informações sobre os Itens Perigosos, conforme exigido pela Lei Aplicável;
 - (e) cumprir com a Legislação Aplicável e com todos os requisitos de qualquer Autoridade Competente, relativamente a Remessa, incluindo as Licenças requeridas; e

- (f) ensure the consignee's proper completion of all import documentation.
- 1.3 Upon Shipper's breach of any representation, warranty or covenant herein, World Courier may terminate Carriage. At such time, World Courier's responsibility for Carriage and the Shipment ceases in full and World Courier may place the Shipment at any location it selects for retrieval by Shipper at Shipper's sole expense. Thereafter, World Courier will (a) give Shipper written notice of any action taken under this clause, and (b) be entitled on demand to the full Charges in respect of such Shipment, together with additional compensation for all costs resulting from such breach and World Courier's actions under this clause.

2. Carriage & Delivery

- 2.1 World Courier reserves the right to select the means and route of transport (with stopovers) for the Shipment and may consolidate any Shipment with others. Final Charges will be based on actual means and routes selected by World Courier for Carriage. Carriage of any Shipment by rail, sea or inland waterway is (a) arranged by World Courier as agent for Shipper and without liability of any type to World Courier, and (b) subject to the conditions of carriage of the rail, shipping or inland waterway carrier contracted to carry the Shipment.
- 2.2 World Courier may subcontract any part of the Carriage to any member of the Courier Organisation on any terms whatsoever as determined solely by World Courier, provided World Courier remains liable for such performance. Shipper will make no claim of any type, whether based in contract, tort, bailment or any other legal theory, against any member of the Courier Organisation other than World Courier in respect of the Shipment and/or Carriage. Without prejudice to the foregoing, all defences, exemptions, immunities, limitations and rights of World Courier hereunder apply to the entire Courier Organisation and each member thereof has the right to enforce them as if such provisions were expressly for its benefit, and in entering into the Waybill, World Courier, to the extent of these provisions, is acting for

- (f) garantir ao destinatário a boa execução de toda a documentação de importação.
- Em caso de incumprimento pelo Remetente de qualquer declaração, garantia ou obrigação agui mencionada, a World Courier poderá terminar o Transporte. Nesse momento, cessará integralmente a responsabilidade da World Courier em relação à Remessa e ao Transporte e a World Courier poderá depositar a Remessa em qualquer local selecionado por ela, para o Remetente, a seus custos exclusivos recuperar a mesma. Depois disso, a World Courier: (a) encaminhará ao Remetente uma notificação, por escrito, de qualquer atuação prevista nesta cláusula e (b) estará autorizada a exigir o ressarcimento integral dos Encargos relacionados com o Transporte, juntamente com uma compensação adicional por todas as despesas decorrentes de tal violação e das medidas tomadas pela World Courier nos termos desta cláusula.

2. Transporte & Entrega.

1.3

- 2.1 A World Courier reserva-se no direito de selecionar a forma e a rota de transporte (com paragens) para a Remessa e poderá consolidar qualquer Remessa com outras. Os Encargos finais serão baseados nos meios e rotas selecionadas pelo World Courier para o Transporte. O Transporte de qualquer Remessa por meio ferroviário, marítimo ou fluvial (a) será o providenciado pela World Courier como agente do Remetente e sem responsabilidade de qualquer tipo para a World Courier e (b) estará sujeito às condições de carregamento por meio ferroviário, marítimo ou fluvial ora contratado para realizar o Transporte.
- 2.2 A World Courier poderá subcontratar qualquer parte do Transporte em qualquer membro do Grupo Courier, sob quaisquer condições, conforme determinado exclusivamente pela World Courier, permanecendo a World Courier como responsável pela sua realização. O Remetente não terá direito de efetuar qualquer reclamação, seja numa base contratual, extracontratual, ou utilizar o conceito de fiel depositário ou qualquer outro suporte legal, contra qualquer membro do Grupo Courier que não seja a World Courier relativamente à Remessa e/ou ao Transporte. Sem prejuízo do disposto acima, todas as defesas, isenções, imunidades, limitações e direitos da World Courier aplicam-se a todo Grupo Courier e cada um dos seus membros tem o direito de aplicálas como se tais disposições fossem

itself and as agent and trustee for such persons.

expressamente em seu benefício e, ao acordar com a Carta de Porte, a World Courier, na medida destas disposições, está agindo por si e como administradora e agente fiduciário dessas pessoas.

- 2.3 If delivery to the consignee at the address 2.3 provided on the Waybill cannot be made for any reason beyond World Courier's control (including due to the consignee's refusal or a Force Majeure Event): (a) World Courier will return the Shipment to the place of tender or other location selected by World Courier, acting reasonably, and notify Shipper; (b) Shipper will pay on demand all costs and expenses, including storage charges, arising therefrom; and (c) World Courier has no liability on account thereof.
- Se a entrega para o destinatário no endereço fornecido na Carta de Porte não puder ser feita por alguma razão, que não seja controlada pela World Courier (incluindo as razões decorrentes da recusa do destinatário ou de um Evento de Força Maior): (a) a World Courier irá devolver a Remessa ao local da expedição ou a outro local selecionado pela World Courier, agindo de um modo razoável e informando o Remetente de tal situação; (b) o Remetente, quando solicitado, pagará os custos e as despesas, incluindo os custos de armazenamento relacionados; e (c) em tal situação, a World Courier não terá qualquer responsabilidade que lhe imputada.
- 2.4 Any member of the Courier Organisation is permitted to open and inspect (including through x-ray) a Shipment's contents, including any electronic data or information therein. World Courier is not responsible or liable in any manner as a result of such inspection, including due to any delay or damage resulting therefrom. Promptly upon request, Shipper will provide any password required to access such electronic data or information.
- Qualquer membro do Grupo Courier está autorizado a abrir e a inspecionar (inclusive por raio-X) o conteúdo de uma Remessa, incluindo quaisquer dados eletrônicos ou informações nela contidos. A World Courier não será responsável de qualquer maneira por conta de tal inspeção, incluindo em virtude de qualquer atraso ou danos decorrentes de tal inspeção. Prontamente e quando solicitado, o Remetente proverá qualquer senha requerida para aceder aos dados eletrônicos ou às informações.
- 2.5 If Shipper has not appointed a broker for customs clearance, Shipper (a) appoints World Courier, other members of the Courier Organisation and third party brokers selected by them on behalf of Shipper to act as Shipper's agent (and not as principal) in this capacity in all respects, and (b) will promptly provide all information and execute all documents necessary to confirm the appointment and comply with Applicable Law.
- 2.5 Caso o Remetente não tenha nomeado um intermediário para os despachos aduaneiros, o Remetente (a) nomeará a World Courier, os outros membros do Grupo Courier e os terceiros intermediários selecionados por eles em nome do Remetente, para atuarem como agentes do Remetente (e não em nome próprio) com capacidade e em todos os aspectos, e (b) prontamente providenciará todas as informações e assinará todos os documentos necessários para confirmar os compromissos e cumprir com a Lei Aplicável.

2.6

- 2.6 World Courier retains exclusive ownership of all packaging containers (inclusive of gel packs and temperature loggers) rented or leased to Shipper. Shipper is solely responsible for all loss or damage (normal wear and tear excluded) to such containers and is responsible for their prompt return to World Courier following delivery.
- A World Courier detém a propriedade exclusiva de todos os contentores de armazenamento (inclusive as embalagens de gel e os marcadores de temperatura) alugados ou arrendados ao Remetente. O Remetente é exclusivamente responsável por todas as perdas e danos (estando os desgastes do uso normal excluídos) em tais contentores de armazenamento e será o responsável pelo seu retorno imediato à World Courier após a entrega.

- 2.7 WORLD COURIER MAKES NO REPRESENTATION OR WARRANTY OF ANY KIND AND DISCLAIMS AND EXCLUDES ALL WARRANTIES AND OTHER TERMS IMPLIED BY STATUTE OR COMMON LAW TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED
- 3. Charges, Fees, Advances; No Setoffs
- Shipper will pay to World Courier fees for 3.1 Carriage calculated in accordance with (a) the tariff applicable at the time and location where the Shipment is tendered for Carriage, or (b) the rates, charges or fees agreed by Shipper and Surcharges may apply for World Courier. specific elements of the Carriage, including advancements and the handling of Dangerous Goods. All Charges are exclusive of (x) Relevant Authority Levies, and (y) advances and disbursements to third parties made by World Courier in connection with the Shipment. Any Relevant Authority Levies or such advances or disbursements will be for Shipper's sole account and paid by Shipper or reimbursed to World Courier on demand if first paid by World Courier.
- 3.2 Charges are payable in full on demand, unless World Courier, in its sole discretion, grants credit on any amount payable to World Courier, in which case the Charges are due in full in World Courier's account in available funds no later than 30 days of invoice date. Shipper's payment obligations hereunder are absolute. unconditional and not subject to reduction, setoff, counterclaim or delay. Payment by credit card is not permitted unless previously agreed in writing by World Courier. World Courier may require pre-payment of anticipated Relevant Authority Levies or third-party advances or disbursements and any such pre-payment will be held without interest. If any payment is not received by the due date, in addition to other remedies, World Courier will charge a per-day late payment fee calculated at the rate of the lesser of (a) 1% per month and (b) the highest amount permitted by Applicable Law.

A WORLD COURIER NÃO PRESTA NENHUMA DECLARAÇÃO OU GARANTIA DE QUALQUER TIPO E AFASTA E EXCLUI TODAS AS GARANTIAS E OUTROS TERMOS QUE LHE SEJAM IMPOSTOS POR LEI OU POR COSTUME NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA.

2.7

3.1

- 3. Encargos, Taxas, Adiantamentos; Compensações.
 - O Remetente pagará à World Courier as taxas pelo Transporte calculado de acordo com (a) tarifa aplicável no momento e no local onde a Remessa for expedida para Transporte, ou (b) as taxas, encargos ou taxas acordadas pelo Remetente e a World Courier. As sobretaxas aplicadas podem para elementos específicos do Transporte, incluindo adiantamentos e a manipulação de Itens Perigosos. Todos os Encargos não incluem (x) as taxas das Autoridades Competentes e (y) os adiantamentos e pagamentos a terceiros feitos pela World Courier em conexão com a Remessa. Qualquer taxa da Autoridade Competente ou adiantamentos ou reembolsos serão da responsabilidade exclusiva e serão pagos pelo Remetente ou serão reembolsados à World Courier quando por esta pagos primeiro assim que solicitado.
- Os Encargos deverão ser pagos integralmente, 3.2 assim que solicitados, a menos que a World Courier, à sua total descrição, conceda crédito sobre qualquer quantia em dívida. Neste caso, os Encargos serão integralmente devidos à World Courier na conta de fundos disponíveis em prazo não superior a 30 dias a contar da data da fatura. As obrigações de pagamento do Remetente neste contrato são absolutas, incondicionais e não estarão sujeitas a reduções, compensações, pedidos reconvencionais ou a atrasos. Pagamentos por cartão de crédito não é permitido exceto se acordado por escrito pela World Courier. A World Courier poderá requerer o prépagamento de taxas da Autoridade Competente que sejam antecipadas ou adiantadas a terceiros e os gastos e qualquer pré-pagamento será mantido sem que incorra em juros. Se qualquer pagamento não for efetuado até a data prevista, além de outras medidas, a World Courier cobrará uma multa diária de mora calculada sobre a taxa de (a) 1% por mês ou (b) o maior percentual permitido pela Lei Aplicável, sendo aplicado o que for menor.

4. World Courier's Liability for Loss, Damage, Delay

- 4.1 World Courier's liability for loss of, or damage to, a Shipment for any reason is determined and limited in accordance with Compulsory Legislation. Absent Compulsory Legislation, World Courier will only be liable for loss or damage to a Shipment caused by its negligence or wilful misconduct and such liability will not exceed the greater of (a) 22 Special Drawing Rights per kilo, and (b) US\$150; provided in no event will World Courier's liability exceed the lowest of the Shipment's replacement cost, repair cost or reconstituted value.
- 4.2 Delivery times are not guaranteed. World Courier's liability for delay in the Carriage of a Shipment for any reason is determined and limited in accordance with Compulsory Legislation. Absent Compulsory Legislation, World Courier has no liability for any loss or damage caused by a delay in performance of the Carriage for any reason.
- 4.3 Unless mandated by applicable Compulsory Legislation, World Courier has no liability for any
 - (a) direct or indirect loss of profit, sales, business, goodwill or reputation, third party claim or indirect or consequential loss;
 - (b) loss or damage caused directly or indirectly by Shipper or any third party (including any engaged by World Courier as agent for the Shipping Parties), including due to improper packing by Shipper; or
 - (c) loss or damage caused by Dangerous Goods
- 4.4 Shipper may increase World Courier's liability pursuant to clause 4.1 for loss of, or damage to, a Shipment arising by World Courier's negligence or wilful misconduct by both (a) entering on the Waybill a Declared Value for Carriage, in an amount not exceeding US\$100,000, and (b) paying to World Courier a surcharge as quoted by World Courier therefor; provided in no event will World Courier's liability exceed the lowest of the Shipment's

4. Responsabilidade da World Courier por perdas, danos e atrasos

- 4.1 A responsabilidade da World Courier por perdas ou danos da Remessa, por qualquer razão, será determinada e limitada pela Legislação imperativa. Na ausência de Legislação imperativa, a World Courier somente será responsabilizada por perdas e danos causados por negligência e dolo e tal responsabilidade não excederá o maior valor entre (a) 22 Direitos Especiais de Saque por quilo, e (b) US\$ 150; sendo certo que em nenhum caso a responsabilidade da World Courier excederá o menor custo entre os custos de substituição, custo de reparação ou o valor de reconstituição.
 - Os horários de entrega não são garantidos. A responsabilidade da World Courier por atrasos no Transporte de uma Remessa, por qualquer razão, é determinada e limitada por Legislação imperativa, se aplicável. Na ausência de Legislação imperativa, a World Courier não terá responsabilidade por nenhuma perda ou dano causado pelo atraso na realização do Transporte por qualquer motivo.
- 4.3 A menos que previsto na Legislação imperativa, a World Courier não terá responsabilidade por qualquer:
 - (a) perda direta ou indireta de lucro (lucros cessantes), vendas, negócios, fundo de comércio ou reputação, reclamação de terceiros, danos indiretos ou consequentes;
 - (b) perda ou dano causado direta ou indiretamente pelo Remetente ou qualquer terceiro (incluindo qualquer outro envolvido pela World Courier como agente para as Partes do Transporte), incluindo em virtude de embalamento inapropriado pelo Remetente; ou
 - (c) perda ou dano causado por Itens Perigosos.
- 4.4 O Remetente poderá aumentar o limite de responsabilidade da World Courier conforme previsto na cláusula 4.1, por perda ou dano ocorrido na Remessa pela World Courier decorrente de negligência ou conduta dolosa se, cumulativamente, (a) ao acordar na Carta de Porte, incluir um Valor Declarado de Transporte em montante não superior a US\$ 100,000, e (b) pagar um custo adicional a ser apresentado pela World Courier para tal fim;

replacement cost, repair cost or reconstituted value.

4.5 World Courier's maximum aggregate liability for 4.5 all events occurring in relation to a Waybill, other than for loss or damage per clauses 4.1 and 4.4, is limited to Charges for the Shipment.

4.6 Receipt by the person entitled to delivery of the Shipment without complaint is prima facie evidence of delivery in good condition and per the Waybill. Notice of loss of, or damage to, a Shipment, indicating the nature of the loss or damage, must be provided in writing to World Courier upon delivery unless the loss or damage is not apparent, in which case notice must be provided (a) within the time limit set by Compulsory Legislation, or (b) Compulsory Legislation, within 60 days after the date the Shipment is tendered for Carriage. Absent Compulsory Legislation, Claims not made within the time limits provided in the prior sentence are waived in all respects.

4.7 The time limit for commencing legal proceedings against World Courier is set by Compulsory Legislation. Absent Compulsory Legislation, World Courier is discharged of all liability in respect of the Carriage unless legal proceedings are duly commenced and written notice thereof given to World Courier within nine months from the date the Shipment was tendered for Carriage, unless the proceedings relate to a claim for Charges, in which case such nine-month period is shortened to three months.

4.8 Except as set forth in clause 4, World Courier 4.8 will have no liability arising out of or in connection with the Carriage. The defences, limits and exclusions of liability provided for in these Conditions apply in any action against World Courier arising out of, or in connection with, the Carriage, regardless of the nature of the action whether based in contract, tort, bailment, wilful misconduct, or other legal theory. In no event shall the liability provisions in clause 4 be amended, expanded or modified

sendo certo que, em nenhum caso, a responsabilidade da World Courier excederá o menor custo entre os custos de substituição, custo de reparação ou do valor de reconstituição.

A responsabilidade global máxima assumida pela World Courier por todos os eventos ocorridos em relação à Carta de Porte e, além de perdas ou danos das previstas nas cláusulas 4.1 e 4.4, será limitada aos Encargos para o Transporte.

4.6

4.7

A recepção por uma pessoa destinatária da Remessa sem reclamações é uma evidência prima facie de que a entrega foi feita em boas condições e de acordo com a Carta de Porte. A Notificação de perda ou dano da Remessa deverá indicar a natureza da perda ou o do dano e deverá ser apresentada, por escrito à World Courier no momento da entrega, a menos que a perda ou dano não sejam aparentes. Nesse caso, tal notificação deverá ser apresentada (a) no prazo previsto na Legislação imperativa, se aplicável, ou (b) se não for aplicável a Legislação imperativa, no prazo de 60 dias após a data em que a Remessa foi expedida para Transporte. Se não for aplicável a Legislação imperativa, considerase que se renunciou em todos os aspectos às reclamações não realizadas no prazo acima estabelecido.

prazo máximo para dar início procedimentos judiciais contra a World Courier estará indicado na Legislação imperativa, se aplicável. Se não for aplicável a Legislação imperativa, a World Courier estará isenta de toda responsabilidade а resultante Transporte, a não ser que os procedimentos judiciais sejam devidamente iniciados e a World Courier seja notificada por escrito, no prazo de nove meses da data em que a Remessa foi entregue para Transporte, exceto os processos relativos à reclamação sobre os Encargos, em que o referido período de nove meses da notificação será reduzido para três meses.

Exceto o acordado na cláusula 4, a World Courier não terá qualquer responsabilidade resultante ou relacionada com o Transporte. As defesas, os limites e as exclusões de responsabilidade previstas nas Condições de Transporte aplicam-se em qualquer ação contra World Courier decorrentes de, relacionadas com Transporte, O independentemente da natureza da ação, ainda baseada em relação contratual, extracontratual, conceito de fiel depositário,

by any service level or quality agreement, purchase order or other writing describing the shipping protocol for Shipments.

4.9 Nothing in these Conditions limits World 4.9 Courier's liability for death or personal injury caused by its negligence or wilful misconduct dolo ou outro conceito legal. Em nenhuma hipótese as previsões de responsabilidade da cláusula 4 serão aditadas, expandidas ou modificadas por qualquer contrato de nível de serviço ou de qualidade, ordem de compra ou outro instrumento escrito que descreva o protocolo de transporte para Remessas.

Nada nestas Condições de Transporte limita a responsabilidade da World Courier por morte ou ferimentos pessoais causados por sua negligência ou dolo.

5. Indemnification & Insurance

- 5.1 Shipper indemnifies each member of the Courier Organisation for and against any and all Indemnifiable Losses in any way arising from:
 - (a) a breach of the representations, warranties or covenants herein;
 - (b) such member's acts or omissions based on instructions or directions given by any Shipping Party;
 - (c) liability or claims made by any third parties (including claims by Shipper's customer and other third parties acting as Shipper's subrogee or assign) in excess of World Courier's liability hereunder regardless of whether such liability arises from, or in connection with a breach of contract, negligence, wilful misconduct or breach of duty by World Courier or a member of the Courier Organisation; and
 - (d) any claim made by a Shipping Party against any such member other than World Courier.
- 5.2 World Courier does not provide insurance of any kind for Shipments. Shipper is solely responsible for insuring the Shipment against all insurable risks to the Shipment's full insurable value (including all duties and taxes) and such insurance must include a waiver of subrogation provision in favour of each member of the Courier Organisation.

5. Indemnizações e Seguro

5.1

- O Remetente indemnizará cada membro do Grupo Courier por todas e quaisquer Perdas Indemnizáveis de alguma forma decorrentes de:
- (a) violação das declarações, garantias ou obrigações aqui previstas;
- (b) atos ou omissões dos seus membros com base em instruções ou diretrizes dadas por quaisquer das Partes do Transporte;
- responsabilidade (c) reivindicações ou feitas por terceiros (incluindo reclamações dos clientes Remetente e outros terceiros agindo como sub-rogados do Remetente ou dos seus representantes) excedam a responsabilidade da World contrato. Courier prevista neste independentemente se tal responsabilidade ocorra de, ou relaciona-se com uma quebra de contrato, negligência, dolo ou violação do dever da World Courier ou de um membro do Grupo Courier; e
- (d) qualquer reclamação feita por uma Parte do Transporte contra qualquer outro membro do Grupo Courier (que não a World Courier).
- A World Courier não fornece seguro de qualquer tipo para as Remessas. O Remetente é exclusivamente responsável por contratar os seguros para sua Remessa contra todos os riscos que possam ser objeto de tal seguro pelo valor segurável total da Remessa (incluindo todas as taxas e encargos) e tais seguros deverão incluir uma renúncia da disposição de sub-rogação a favor de cada membro da Organização Courier.

6. Force Majeure

Majeure Neither party is liable to the other for any loss, delay or non-performance of its obligations under these Conditions (other than breach of an obligation to make payment of any sum due under these Conditions) to the extent due to a Force Majeure Event. Shipper will reimburse World Courier for any increase in costs arising from Carriage of a Shipment on behalf of a Shipping Party during a Force Majeure Event.

7. General

7.1 A waiver or delay in enforcing these Conditions will not deprive a party of its right to act later or due to another breach. These Conditions: are governed by the laws of England; constitute the entire agreement between World Courier and Shipper and supersede prior agreements regarding Carriage of the Shipment; and cannot be amended unless each party agrees in If there is a conflict between these Conditions and a Waybill, these Conditions will prevail. The members of the Courier Organization will have the benefit of all defences, exemptions, immunities, limitations and rights of World Courier and have the right to enforce them in accordance with the provision of the Contracts (Rights of Third Parties) Act 1999. Except as expressly provided herein, a person who is not a party to the Conditions may not enforce, or otherwise have the benefit of, any provision of these Conditions under the Contracts (Rights of Third Parties) Act 1999. If any provision in these Conditions is determined by a court of competent jurisdiction to be unenforceable, these Conditions will be deemed amended to the minimum extent necessary to render the otherwise unenforceable provision, and the remainder of these Conditions, enforceable.

7.2 Unless otherwise required by Compulsory 7.2 Legislation, any claims against World Courier under these Conditions or otherwise arising from the Carriage will be determined exclusively by the courts of England to which jurisdiction the Shipper irrevocably submits. World Courier is entitled to bring legal proceedings against the Shipper in the courts of England or in any other jurisdiction and legal proceedings by World Courier in one or more jurisdictions will not preclude legal proceedings by it in any other

6. Força maior

Nenhuma das partes é responsável perante a outra por qualquer perda, atraso ou não cumprimento de suas obrigações sob estas Condições de Transporte (exceto em caso de violação de uma obrigação de realizar o pagamento de qualquer quantia devida segundo as Condições de Transporte) em virtude de um Evento de Força Maior. O Remetente reembolsará a World Courier por qualquer aumento nos custos decorrentes dedo transporte de um envio em nome de uma Parte do Transporte durante um Evento de Força Maior.

7. Disposições Gerais

7.1 A renúncia ou o atraso na aplicação das Condições de Transporte não privará a parte dos seus direitos de agir mais tarde em caso de incumprimento. As Condições Transporte são regidas pelas leis da Inglaterra; constituem o acordo integral entre a World Courier e o Remetente e substituem os acordos prévios em matéria de Transporte da Remessa e não poderão ser alteradas a menos que cada parte concorde por escrito. Se houver um conflito relacionado com as Condições de Transporte e a Carta de Porte, estas Condições prevalecerão. Os membros do Grupo Courier terão o benefício de todas as defesas, isenções, imunidades, limitações e direitos da World Courier e têm o direito de aplicá-las em conformidade com as disposições Contracts (Right of Third Parties) Act 1999. Exceto conforme expressamente estabelecido neste instrumento, uma pessoa que não seja parte nestas Condições de Transporte não poderá obrigar, ou ter benefício, sobre qualquer disposição destas Condições de Transporte de acordo com o previsto no Contracts (Right of Third Parties) Act 1999. Se qualquer disposição Condições de Transporte nestas determinada por um Tribunal competente como inexequível, essas Condições de Transporte serão consideradas aditadas na medida mínima necessária para fazer com que a disposição tida inexequível e o restante destas Condições de Transporte se tornem exequíveis.

A menos que exigida de outra forma pela Legislação imperativa, quaisquer reclamações contra a World Courier sobre estas Condições de Transporte, ou qualquer outro caso decorrente do Transporte, serão submetidas exclusivamente aos tribunais da Inglaterra para qual o Remetente irrevogavelmente aceita. A World Courier terá legítimidade para iniciar ações judiciais contra o Remetente nos tribunais de Inglaterra ou em qualquer outra jurisdição e os processos judiciais iniciados pela

jurisdiction, whether concurrent or not. The prevailing party in any legal action may recover all costs, including reasonable attorneys' fees and expenses.

7.3 Each of the Courier Organisation and the 7.3 Shipping Parties: (a) mutually waive and release the other from any and all liabilities relating to any claim for loss or damage of any kind arising out of an Act of Terrorism; and (b) agree to be solely responsible to the full extent of any and all loss or damage they or their respective employees, officers or agents may sustain resulting from an Act of Terrorism when any Qualified Anti-Terrorism Technology has been deployed on account thereof. Notwithstanding the foregoing, this clause will not be deemed to limit the scope or extent of the Shipping Parties' obligations to the members of the Courier Organisation under clause 5.1.

7.4 In these Conditions: (a) a reference to a party or 7.4 a clause is to a party subject to, or a clause of, these Conditions; (b) a reference to a person includes a natural person, corporate or unincorporated body (whether or not having separate legal personality); (c) any reference to the term "Shipper" is deemed a reference to the "Shipping Parties"; and (d) the term "including" means "including, without limitation".

8. Language

8.1 These Conditions are drafted in the English language and the Portuguese language. In case of any discrepancy between the Portuguese and English versions of these Conditions or any dispute regarding the interpretation of any provision in the English and Portuguese versions of these Conditions, the English version shall prevail and questions of interpretation shall be addressed solely in the English language.

World Courier em uma ou mais jurisdições não implicarão a preclusão de processos em qualquer outra jurisdição, sejam simultâneos ou não. A parte vencedora em qualquer ação judicial pode recuperar todos os custos, incluindo honorários e despesas com advogados e que sejam razoáveis.

Cada membro do Grupo Courier e as Partes do Transporte: (a) mutuamente renunciam e liberam o outro de toda е qualquer responsabilidade relativa qualquer reivindicação por perdas ou danos de qualquer espécie decorrentes de um Ato de Terrorismo; e (b) concordam em ser exclusivamente responsáveis em toda a extensão de qualquer perda ou dano por eles causados ou por seus respectivos funcionários, oficiais ou agentes, resultantes de um Ato de Terrorismo quando qualquer Tecnologia Anti-terrorista Qualificada tenha sido usada por sua responsabilidade. Não obstante o acima exposto, esta cláusula não será considerada para limitar o âmbito ou extensão de obrigações das Partes do Transporte para os membros do Grupo Courier, nos termos da cláusula 5.1.

Nestas Condições de Transporte: (a) a referência a uma parte ou a uma cláusula, é uma referência a uma parte sujeita a, ou a uma cláusula destas Condições de Transporte; (b) a referência a uma pessoa inclui uma pessoa física, jurídica ou associação (independentemente de ter personalidade jurídica distinta); (c) qualquer referência ao "Remetente" é considerada uma referência às "Partes do Transporte"; e (d) o termo "incluindo" significa "incluindo, sem limitação".

8. Linguagem

8.1 Estas Condições de Transporte foram redigidas em língua inglesa e língua portuguesa. No caso de discrepância entre a versão inglesa e a versão portuguesa destas Condições de Transporte ou em caso de disputa relativa à interpretação de alguma das cláusulas da versão inglesa ou da versão portuguesa destas Condições de Transporte, a versão inglesa prevalecerá e as questões de interpretação serão resolvidas somente através da língua inglesa.

Definitions Exhibit

- "Act of Terrorism" has the meaning ascribed to that term under the SAFETY Act.
- "Applicable Law" means any and all laws, regulations and rules applicable to the exportation, importation, transportation, storage and handling of the Shipment and to any obligation or activity related to these Conditions.
- "Carriage" means all services performed by or on behalf of World Courier in relation to a Shipment, including packing after tender, transporting, importing, exporting, customs clearance, unpacking in connection with delivery, in-transit storage and related documentation and handling.
- "Charges" means all fees and charges payable to World Courier in accordance with the Conditions.
- "Compulsory Legislation" means any of the following when it applies compulsorily to any stage of the Carriage, to the extent it cannot be waived or modified:
- (a) the Convention for the Unification of Certain Rules Relating to International Carriage by Air, signed at Warsaw, 12 October 1929, as amended;
- (b) the Guadalajara Supplementary Convention (1961);
- (c) the Convention for the Unification of Certain Rules for International Carriage by Air, signed at Montreal, 28 May 1999;
- (d) the Convention on the Contract for the International Carriage of Goods by Road (CMR) (Geneva, 19 May 1956); or
- (e) any other international convention or national law.
- "Conditions" means these Conditions of Carriage and the Waybill.
- "Courier Organisation" means World Courier and its subsidiaries and affiliates and their respective directors, officers, employees, agents and subcontractors, excluding any third party engaged by World Courier solely as agent for any Shipping Party.

Anexo de Definições

- "Ato de Terrorismo" tem o significado atribuído a este termo no âmbito do SAFETY Act.
- "Lei Aplicável" significa toda e qualquer lei, regulamentos e regras aplicáveis à exportação, importação, transporte, armazenagem e manuseio da Remessa e também a qualquer obrigação ou atividade relacionada a essas Condições de Transporte.
- "Transporte" significa todos os serviços realizados por, ou em nome da, World Courier em relação a uma Remessa, incluindo a embalagem após a recolha, transporte, importação, exportação, despacho aduaneiro, desempacotamento relacionado à entrega, armazenagem em trânsito e documentação relacionada e manuseio.
- **"Encargos"** significam todas as taxas e encargos pagáveis a World Courier de acordo com as Condições de Transporte.
- **"Legislação imperativa"** significa quaisquer leis ou convenções das seguintes, quando aplicáveis compulsoriamente a qualquer fase do Transporte, na medida em que não podem ser dispensadas ou modificadas:
- (a) "Convention for the Unification of Certain Rules Relating to International Carriage by Air", assinada em Varsóvia em 12 de outubro de 1929, conforme alterado;
- (b) "Guadalajara Supplementary Convention (1961)";
- (c) "Convention for the Unification of Certain Rules for International Carriage by Air", assinada em Montreal em 28 de maio de 1999:
- (d) "Convention on the Contract for the International Carriage of Goods by Road (CMR) (Geneva, 19 de maio de 1956)"; ou
- (e) qualquer outra convenção internacional ou lei nacional.
- **"Condições"** significam estas Condições de Transporte e a Carta de Porte.
- "Grupo Courier" significa a World Courier e suas subsidiárias e afiliadas e seus respectivos diretores, dirigentes, empregados, agentes e subcontratados, excluindo qualquer terceiro contratado pela World Courier exclusivamente como agente para qualquer Partes do Transporte.

"Dangerous Goods" means any item which is or may become dangerous, hazardous, noxious (including radioactive materials), inflammable, explosive or that otherwise presents a risk of damage or injury of any type to property or person.

"Declared Value for Carriage" means the Declared Value for Carriage, if any, indicated on the Waybill.

"Force Majeure Event" means hazards or dangers incident to a state of war or belligerency; any act or restraint or other guidance, restriction or prohibition of any government or public authority acting with actual or apparent authority; a public health emergency of international concern, strikes, riots, or civil unrest (whether or not involving World Courier's employees); fires, water damages, floods, tremors, earthquakes, mudslides, snowstorms, tornadoes, hurricanes, monsoons, eruptions and other natural disasters and extreme weather conditions; and/or acts of God and/or any other circumstances outside the party's control.

"Indemnifiable Losses" means any and all costs, losses, expenses, demands, claims, actions, causes of action, judgments, assessments, damages, amounts paid in settlement of actions or claims, obligations, recoveries, deficiencies, liabilities, fines, penalties, costs and fees, including court costs and reasonable attorneys' fees and expenses.

"Licences" means all import and export licences and other authorizations relating to the Shipment necessary for the Carriage, including any required by Applicable Law or any Relevant Authority.

"Prohibited Person" means any individual or entity with whom transactions are restricted or prohibited under any sanction, prohibition or restriction imposed by any state, country, supranational or international governmental organization or any Relevant Authority.

"Qualified Anti-Terrorism Technology" has the meaning ascribed to that term under the SAFETY Act and expressly includes certified cargo screening facilities and any associated services offered by any member of the Courier Organisation.

"Relevant Authority" means any customs authority, customs inspection station, airport authority, national civil aviation authority (including the International Air Transport Association and International Civil Aviation

"Itens Perigosos" significa quaisquer itens que são, ou poderão se tornar perigosos, arriscados, nocivos (incluindo materiais radioativos), inflamáveis, explosivos ou que de outra maneira apresente um risco de dano ou lesão a qualquer tipo de propriedade ou pessoa.

"Valor Declarado para Transporte" significa o Valor Declarado para Transporte, se houver, indicado na Carta de Porte.

"Evento de Força Maior" significa riscos ou perigos incidentes a um estado de guerra ou beligerância; qualquer ato ou restrição ou proibição de qualquer governo ou autoridade pública que atue com autoridade real ou aparente; uma emergência de saúde pública de interesse internacional, greves, motins ou distúrbios civis (envolvendo ou não os funcionários da World Courier); incêndios, danos decorrentes de água, inundações, tremores, terramotos, deslizamentos de terra, tempestades de neve, tornados, furacões, monções, erupções e outras calamidades naturais e condições climáticas extremas; e/ou caso fortuito e/ou quaisquer outras circunstâncias fora do controle das partes.

"Perdas Indemnizáveis" significa todos e quaisquer custos, perdas, despesas, demandas, reivindicações, ações, causas de ação, julgamentos, avaliações, danos, valores pagos em liquidação de ações ou reclamações, obrigações, recuperações, deficiências, responsabilidades, multas, penalidades, custos e taxas, incluindo despesas judiciais e honorários de advogados e despesas.

"Licenças" significam todas as licenças de importação e exportação e outras autorizações relativas à Remessa necessárias ao Transporte, incluindo qualquer uma que seja exigida pela Lei Aplicável ou por qualquer Autoridade Competente.

"Pessoa Interdita" significa qualquer indivíduo ou entidade com a qual as transações são restritas ou proibidas sob qualquer sanção, proibição ou restrição imposta por qualquer estado, país, organização supranacional ou organização internacional governamental ou qualquer Autoridade Competente.

"Tecnologia Anti-Terrorista Qualificada" tem o significado atribuído a esse termo no âmbito do SAFETY Act e inclui expressamente instalações certificadas de triagem de carga e quaisquer serviços associados oferecidos por qualquer membro da Organização Courier.

"Autoridade Competente" significa qualquer autoridade aduaneira, estação de inspeção aduaneira, autoridade aeroportuária, autoridade nacional de aviação civil (incluindo a Associação Internacional de Transporte

Organisation) and any other authority having jurisdiction over any element of the Carriage or the Shipment.

"Relevant Authority Levy" means value added tax and any other tax, duty, levy, charge, deposit or outlay imposed by a Relevant Authority and/or any expenses incurred in complying with the requirement of any Relevant Authority with respect to a Shipment.

"Restricted Item" means any cargo or item that is subject to any import or export sanction, prohibition or restriction imposed by any state, country, supranational or international governmental organization or any Relevant Authority.

"SAFETY Act" means the Support Anti-Terrorism By Fostering Technologies Act of 2002, 6 USC §441 et seq., of the United States of America, and the regulations promulgated thereunder.

"Shipment" means all items (including packing or packaging materials) tendered to, and accepted by, World Courier for Carriage under one Waybill.

"Shipper" means the person named as shipper on the Waybill.

"Shipping Parties" means the Shipper, consignee, receiver, owner of the Shipment and anyone else with an interest in the Shipment.

"Special Drawing Rights" means the Special Drawing Rights defined by the International Monetary Fund.

"Waybill" means the duly authorized waybill accompanying a Shipment or any shipping document, label, receipt, electronic entry, order form or any other means issued or provided by World Courier that preserves a record of the Carriage to be performed with respect to the Shipment.

"World Courier" means the World Courier company appearing on the Waybill

Aéreo e a Organização Internacional da Aviação Civil) e qualquer outra autoridade com jurisdição sobre qualquer elemento do Transporte ou da Remessa.

"Taxa de Autoridade Competente" significa o valor adicional de taxa e qualquer outro imposto, dever, contribuição, encargo, depósito ou desembolso imposto por uma Autoridade Competente e/ou quaisquer despesas incorridas no cumprimento do requisito de qualquer Autoridade Competente no que diz respeito a Remessa.

"Item Restrito" significa qualquer carga ou item que está sujeita a qualquer sanção por importação ou exportação, proibição ou restrição imposta por qualquer estado, país, organização supranacional ou organização governamental internacional ou qualquer Autoridade Competente.

"SAFETY Act" significa o Apoio Anti-terrorista (Support Anti-Terrorist) pelo Fostering Technologies Act de 2002, 6 USC §441 et seq., dos Estados Unidos da América, e os regulamentos promulgados sob a mesma.

"Remessa" significa todos os itens (incluindo a embalagem ou materiais da embalagem) expedidos e aceites pela World Courier para o Transporte de acordo com uma Carta de Porte.

"Remetente" significa a pessoa nomeada como Remetente na Carta de Porte.

"Partes do Transporte" significam o Remetente, consignatário, destinatário, receptor, proprietário da Remessa e qualquer outra pessoa com interesse na Remessa.

"Direitos Especiais de Saque" significa os Direitos Especiais de Saque definidos pelo Fundo Monetário Internacional.

"Carta de Porte" significa a Carta de Porte devidamente autorizada que acompanha uma Remessa ou qualquer documento de embarque, etiqueta, recibo, via eletrônica, formulário de pedido ou qualquer outro meio emitidos ou fornecidos por World Courier que preserva um registo do Transporte a ser efetuado no que diz respeito à Remessa.

"World Courier" significa a companhia World Courier que esteja indicada na Carta de Porte.